



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N°. 07/2015

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação nos termos que especifica.*

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

**Artigo 1º.** Fica constituída, nos termos do artigo 69, Parágrafo 1º, alínea "a" da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação, que tem por objetivo viagem a Brasília para busca de recursos e projetos junto ao Legislativo e Executivo Federal.

**Artigo 2º.** Esta Comissão poderá ser constituída por até 02 (dois) membros.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, autorizada pelo Plenário, correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

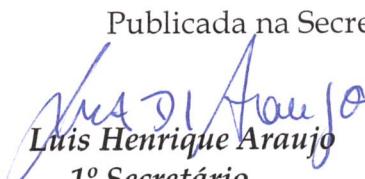
**Artigo 4º.** A Comissão, através de seu Presidente, apresentará relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.

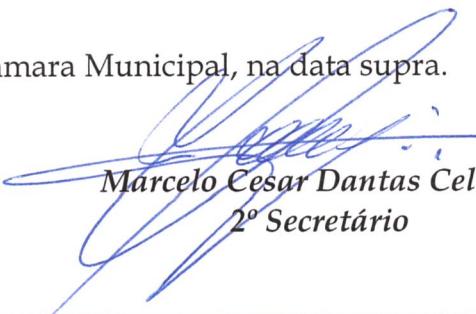
**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 04 de agosto de 2015.

  
José Luiz Serra  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
Luis Henrique Araujo  
1º Secretário

  
Marcelo Cesar Dantas Celloto  
2º Secretário